



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 861 DE 26 DE JULHO DE 1991.

"Dispõe sobre novas tarifas de táxis no Município".

APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais,

## D E C R E T A

Artigo 1.º - Fica estabelecida a partir desta data, o valor da "Unidade Taximétrica - UT" em Cr\$ 280,00 (duzentos e oitenta cruzeiros).

Artigo 2.º - São estabelecidas as seguintes tarifas para os serviços de Táxi no Município de Rio Grande da Serra:

I - BANDEIRADA - Cr\$ 448,00 (quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros), correspondente a 1.6 U.T.

II - QUILOMETRO RODADO - BANDEIRA I - das 6:00 às 18:00 horas de Segunda a Sábado = Cr\$ 280,00 (duzentos e oitenta cruzeiros), correspondente a 1.0 U.T. BANDEIRA II - Das 18:00 às 6:00 horas, dos dias úteis e em período integral aos domingos e feriados Cr\$ 336,00 (trezentos e trinta e seis cruzeiros), correspondente a 1.2 U.T.


III - HORA LENTA OU PARADA - Cr\$ 1.680,00 (um mil e seiscentos e oitenta cruzeiros), correspondente a 6.0 U.T.


IV - MALAS OU VOLUMES ACIMA DE 0,60 cm - Cr\$ 80,00 (oitenta cruzeiros).

Artigo 3.º - As tarifas constantes do artigo anterior serão cobradas através de tabela própria, emitida pelo Sindicato de classe, até a próxima aferição dos taxímetros.

Artigo 4.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, e seus efeitos deverão correr a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA, em 26 de julho de 1991 - 27.º Ano de Emancipação Político-Administrativa.

  
APARECIDO BENEDITO FRANCO  
Prefeito Municipal

  
WAGNER VICENTE FERRARI  
Contador C.R.C. 81843

44

Publicado no quadro de editais e registrado no Departamento da Administração na mesma data.

DECRETO Nº \_\_\_\_\_ DATA DE \_\_\_\_\_ DE 1.9

**TABELA PROVISÓRIA PARA TÁXIS COMUNS (DE DUAS E QUATRO PORTAS)**

TÁXI	A PAGAR	TÁXI	A PAGAR
U.T.	Cr\$	U.T.	Cr\$
1,6	448,00	11,4	3.192,00
1,8	504,00	11,6	3.248,00
2,0	560,00	11,8	3.304,00
2,2	616,00	12,0	3.360,00
2,4	672,00	12,2	3.416,00
2,6	728,00	12,4	3.472,00
2,8	784,00	12,6	3.528,00
3,0	840,00	12,8	3.584,00
3,2	896,00	13,0	3.640,00
3,4	952,00	13,2	3.696,00
3,6	1.008,00	13,4	3.752,00
3,8	1.064,00	13,6	3.808,00
4,0	1.120,00	13,8	3.864,00
4,2	1.176,00	14,0	3.920,00
4,4	1.232,00	14,2	3.976,00
4,6	1.288,00	14,4	4.032,00
4,8	1.344,00	14,6	4.088,00
5,0	1.400,00	14,8	4.144,00
5,2	1.456,00	15,0	4.200,00
5,4	1.512,00	15,2	4.256,00
5,6	1.568,00	15,4	4.312,00
5,8	1.624,00	15,6	4.368,00
6,0	1.680,00	15,8	4.424,00
6,2	1.736,00	16,0	4.480,00
6,4	1.792,00	16,2	4.536,00
6,6	1.848,00	16,4	4.592,00
6,8	1.904,00	16,6	4.648,00
7,0	1.960,00	16,8	4.704,00
7,2	2.016,00	17,0	4.760,00
7,4	2.072,00	17,2	4.816,00
7,6	2.128,00	17,4	4.872,00
7,8	2.184,00	17,6	4.928,00
8,0	2.240,00	17,8	4.984,00
8,2	2.296,00	18,0	5.040,00
8,4	2.352,00	18,2	5.096,00
8,6	2.408,00	18,4	5.152,00
8,8	2.464,00	18,6	5.208,00
9,0	2.520,00	18,8	5.264,00
9,2	2.576,00	19,0	5.320,00
9,4	2.632,00	19,2	5.376,00
9,6	2.688,00	19,4	5.432,00
9,8	2.744,00	19,6	5.488,00
10,0	2.800,00	19,8	5.544,00
10,2	2.856,00	20,0	5.600,00
10,4	2.912,00	20,2	5.656,00
10,6	2.968,00	20,4	5.712,00
10,8	3.024,00	20,6	5.768,00
11,0	3.080,00	20,8	5.824,00
11,2	3.136,00	21,0	5.880,00

DEBEIRADA ..... Cr\$ 448,00  
 PERCORRIDO Nº 1 .... Cr\$ 280,00  
 PERCORRIDO Nº 2 .... Cr\$ 336,00  
 LENTA OU PARADA ... Cr\$ 1680,00  
 VOLUMES ACIMA DE 60 CM . Cr\$ 80,00  
 OBS.: VALOR DA U.T...Cr\$ 280,00  
 Nº 1 = DAS 6 ÀS 18 HS. DIAS ÚTEIS  
 Nº 2 = DAS 18 ÀS 6 HS. E NOS DOMINGOS E FERIADOS O DIA TODO.

ESTA TABELA TEM VALIDADE SOMENTE COM O DÍSTICO " GRÁTIS AOS ASSOCIADOS " EM VERMELHO

**GRÁTIS AOS ASSOCIADOS**

TÁXI	A PAGAR	TÁXI	A PAGAR
U.T.	Cr\$	U.T.	Cr\$
21,2	5.936,00	31,0	8.680,00
21,4	5.992,00	31,2	8.736,00
21,6	6.048,00	31,4	8.792,00
21,8	6.104,00	31,6	8.848,00
22,0	6.160,00	31,8	8.904,00
22,2	6.216,00	32,0	8.960,00
22,4	6.272,00	32,2	9.016,00
22,6	6.328,00	32,4	9.072,00
22,8	6.384,00	32,6	9.128,00
23,0	6.440,00	32,8	9.184,00
23,2	6.496,00	33,0	9.240,00
23,4	6.552,00	33,2	9.296,00
23,6	6.608,00	33,4	9.352,00
23,8	6.664,00	33,6	9.408,00
24,0	6.720,00	33,8	9.464,00
24,2	6.776,00	34,0	9.520,00
24,4	6.832,00	34,2	9.576,00
24,6	6.888,00	34,4	9.632,00
24,8	6.944,00	34,6	9.688,00
25,0	7.000,00	34,8	9.744,00
25,2	7.056,00	35,0	9.800,00
25,4	7.112,00	35,2	9.856,00
25,6	7.168,00	35,4	9.912,00
25,8	7.224,00	35,6	9.968,00
26,0	7.280,00	35,8	10.024,00
26,2	7.336,00	36,0	10.080,00
26,4	7.392,00	36,2	10.136,00
26,6	7.448,00	36,4	10.192,00
26,8	7.504,00	36,6	10.248,00
27,0	7.560,00	36,8	10.304,00
27,2	7.616,00	37,0	10.360,00
27,4	7.672,00	37,2	10.416,00
27,6	7.728,00	37,4	10.472,00
27,8	7.784,00	37,6	10.528,00
28,0	7.840,00	37,8	10.584,00
28,2	7.896,00	38,0	10.640,00
28,4	7.952,00	38,2	10.696,00
28,6	8.008,00	38,4	10.752,00
28,8	8.064,00	38,6	10.808,00
29,0	8.120,00	38,8	10.864,00
29,2	8.176,00	39,0	10.920,00
29,4	8.232,00	39,2	10.976,00
29,6	8.288,00	39,4	11.032,00
29,8	8.344,00	39,6	11.088,00
30,0	8.400,00	39,8	11.144,00
30,2	8.456,00	40,0	11.200,00
30,4	8.512,00	40,2	11.256,00
30,6	8.568,00	40,4	11.312,00
30,8	8.624,00	40,6	11.368,00

PREF. MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA  
 WAGNER FERRARI  
 CRC 81.843

SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE SANTO ANDRÉ  
 Rua Onze de Junho, 559 - Fone: 449-2980